

Assunto: Re: Pregão Eletrônico 008/2023 - Itens Exclusivos na Plataforma

De: Luciano de Paula Assis <lucianoassis@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 01/03/2024, 09:52

Para: Renata Hernandez <leitura02@aglon.com.br>

Bom dia!

Os itens exclusivos para ME/EPP explicitados no sistema encontram lastro na Lei Complementar 123/2006 - Artigo 48 - inciso I.

A exclusividade retratada no portal Compras.gov.br está correta.

Atenciosamente,
Luciano de Paula Assis
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Em 01/03/2024 09:05, Renata Hernandez escreveu:

Bom dia!

Prezados(as),

Por gentileza, poderiam estar nos informando referente ao pregão eletrônico 008/2023, se realmente há itens exclusivos para participação de ME/EPP, pois no edital não cita esta informação e nem nos anexos dos medicamentos estão especificados quais são, mas na plataforma para realização do pregão, há vários itens com participação exclusiva.

Estes itens na plataforma estariam errados?
Serão corrigidos e abertos para ampla participação?

Aguardo retorno, pois somos uma empresa Ltda e temos a intenção de participar do respectivo pregão.
Obrigada!

Atenciosamente,



Renata Hernandez
Analista de Licitações - Leitura

Aglon Medicamentos Ltda.

Av. Visconde de Nova Granada, nº 1.105
Leme - SP | CEP: 13.617-400

 (19) 3573-7300

 (19) 9.9994-6350

www.aglon.com.br



